



**Município de  
CHAPADA DE AREIA  
Gestão 2022-2024**



**LEI N.º 333/2022, de 16 de dezembro de 2022.**

**"Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual - PPA 2023-2025 do Município de Chapada de Areia."**

O Prefeito Municipal de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 305/2021, de 17 de novembro de 2021 que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da CRFB/1988, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e, despesas de duração continuada, passa a vigorar na forma dos presentes anexos.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada de Areia - TO, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**Adauto Mendes de Oliveira  
Prefeito Municipal**

**RECEBEMOS**  
EM 20/12/2022  
Joseana Femente